

LEI MUNICIPAL 608/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente do Município de Curral Velho - PB, para inclusão de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 352.444,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária para execução de despesas de custeio e capital vinculadas a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL e INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, com recursos oriundos de repasses de Transferência Especial da União – **Emendas nº40880003 - VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Emenda Individual), Emenda nº 60060002 - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS - SOLICITANTE: (4088) VENEZIANO VITAL DO RÊGO e Emenda nº 60060001 - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS - SOLICITANTE: (4088) VENEZIANO VITAL DO RÊGO**, respectivamente, conforme classificação abaixo:

10.001 – FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
10.301.1007.1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	199.927,00

Elemento(s) de Despesa:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos:

1601.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais.

10.001 – FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
10.302.1007.2021	MANUT. DAS AÇÕS E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	52.517,00

Elemento(s) de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

1600.3130 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão.

10.001 – FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
10.301.1007.2019	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	100.000,00

Elemento(s) de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

1600.3130 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de comissão.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta de Excesso de arrecadação, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar, mediante Decreto, os créditos constantes desta Lei, observados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente e legislação pertinente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, visando adequação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral Velho/PB, em 10 de Agosto de 2026.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Constitucional